



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

PORTARIA N° 054/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

FIXAR OS PROVENTOS DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA LEDA OLIVEIRA NUNES.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos proporcionais à média aritmética da servidora pública efetiva **LEDA OLIVEIRA NUNES**, cargo de Nível Superior Completo (Licenciatura Plena), qual seja: Professor I — Língua Portuguesa, matrícula nº 160997, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande-RJ, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 053/2020 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº 0139/2020, em R\$ 1.045,00(um mil quarenta e cinco reais), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
	Artigo 40, §1°, III, b da CRFB/88 c/c art. 93 e art.	R\$ 972,98
2.619,65/10,950*4.067	117 da Lei Complementar nº 1.228/2017	
Complemento Salarial	Art. 201, §2° da CRFB/88 c/c Art. 134 da Lei	R\$ 72,02
	Complementar nº 1.228/2017	
Total		R\$ 1.045,00

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/11/2020, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de novembro de 2020.

ALLAN SIMONACI - PRESIDENTE -